



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de setembro de 2022 * nº 125 * Pág. 001/023



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.634, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E READEQUAÇÕES DE OBJETIVOS DE EMENDAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias por Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, nas Emendas Impositivas nºs: 004, 038, 100, 113, 154, 155 e 156 no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 882.157,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais), bem como Readequar os objetivos das Emendas Impositivas nºs: 004, 046, 100, 107, 113, 154, 155, 156, 159 e 166 quando das suas inclusões na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. O objeto das Readequações e Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

Art. 2º As Readequações e Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Readequação e Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais

Página 1 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajeessoa.idoc.com.br/verificacao/077f-7808-d61f-e1f8> e informe o código 077f-7808-d61f-e1f8



GABINETE DO PREFEITO

serão transpostos e transferidos, os valores daquelas dotações e as Metas que serão readequadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajeessoa.idoc.com.br/verificacao/077f-7808-d61f-e1f8> e informe o código 077f-7808-d61f-e1f8



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Exercício 2022
ANEXO I

RELATORIO EMENDAS IMPOSITIVAS ANTES DAS CORREÇÕES NA NATUREZA DA DESPESA						
AUTOR(A)	Nº EMEND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS	TOTAL
José Luiz Pereira Gonçalves	0004	72.28.845.5154.617060	44.50.42	1.500	Convênio com o Instituto do Consumidor	50.000,00
Francisco Henrique da Silva	0038	25.27.812.5427.252942	44.90.52	1.500	Reforma do Campo de Futebol Chico Matemático no Cristo Redentor	104.031,00
Marcilio Pedro Siqueira	0100	72.28.845.5164.617061	33.50.43	1.500	Convênio com o Instituto Pense o Novo	60.000,00
Marcos Henriques e Silva	0113	13.10.301.5139.461212	44.90.51	1.500	Implantação de UBS no Varadouro	230.063,00
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0154	25.04.129.7005.257105	44.90.51	1.500	Instalação de um Centro Municipal de Treinamento de Artes Marciais	93.063,00
	0155	13.10.302.5139.461577	44.90.51	1.500	Construção de um centro de parto normal	100.000,00
	0156	13.10.302.5139.461484	44.90.51	1.500	Construção de uma USF no Parque Caubói, no Valentina	245.000,00
TOTAL GERAL						882.157,00

RELATORIO EMENDAS IMPOSITIVAS APÓS AS CORREÇÕES NA NATUREZA DA DESPESA						
AUTOR(A)	Nº EMEND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS	TOTAL
José Luiz Pereira Gonçalves	0004	72.28.845.5154.617060	33.50.43	1.500	Convênio - Companhia de Dança Helena Holanda	50.000,00
Francisco Henrique da Silva	0038	25.27.812.5427.252942	44.90.51	1.500	Reforma do Campo de Futebol Chico Matemático no Cristo Redentor	104.031,00
Marcilio Pedro Siqueira Marcos	0100	72.28.845.5164.617061	44.90.52	1.500	Ampliação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal do Valentina	60.000,00
Henriques e Silva Paulo Tarcisio	0113	13.10.301.5139.461212	33.50.43	1.500	Convênio com o Instituto Walfredo Guedes Pereira	230.063,00
Pessoa JardimPaulo Tarcisio	0154	13.10.302.5139.461577	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o SAMU	93.063,00
Pessoa JardimPaulo Tarcisio	0155	13.10.302.5139.461577	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o SAMU	100.000,00
Pessoa Jardim	0156	13.10.302.5139.461484	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Hospital Santa Isabel	245.000,00
TOTAL GERAL						882.157,00

Página 2 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajeessoa.idoc.com.br/verificacao/077f-7808-d61f-e1f8> e informe o código 077f-7808-d61f-e1f8





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Exercício 2022
ANEXO II

RELATORIO EMENDAS IMPOSITIVAS ANTES DAS CORREÇÕES DOS OBJETIVOS

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS
José Luiz Pereira Gonçalves	0004	72.28.845.5154.617060	44.50.42	1.500	Convênio com o Instituto do Consumidor
Damasio Franca Segundo	0046	13.10.301.5139.461212	44.90.51	1.500	Construção de uma USF no Colinas do Sul
Marcilio Pedro Siqueira	0100	72.28.845.5164.617061	33.50.43	1.500	Convênio com o Instituto Pense o Novo
Marcos Bandeira Pequeno	0107	13.10.302.5414.462871	33.50.43	1.500	Convênio com a Associação Pestalozzi da Paraíba
Marcos Henriques e Silva	0113	13.10.301.5139.461212	44.90.51	1.500	Implantação de UBS no Varadouro
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0154	25.04.129.7005.257105	44.90.51	1.500	Instalação de um Centro Municipal de Treinamento de Artes Marciais
	0155	13.10.302.5139.461577	44.90.51	1.500	Construção de um centro de parto normal
	0156	13.10.302.5139.461484	44.90.51	1.500	Construção de uma USF no Parque Caubói, no Valentina
Thiago Nobrega de Lucena	0159	13.10.302.5005.464499	44.90.52	1.500	Aquisição de mamógrafos para o Hospital Santa Izabel
Antônio Luiz de Lima Filho	0166	13.10.302.5414.462871	33.50.43	1.500	Convênio com a Associação Pestalozzi da Paraíba
TOTAL GERAL					

RELATORIO EMENDAS IMPOSITIVAS APOS AS CORREÇÕES DOS OBJETIVOS

AUTOR(A)	Nº EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	OBJETIVOS / JUSTIFICATIVAS
José Luiz Pereira Gonçalves	0004	72.28.845.5154.617060	33.50.43	1.500	Convênio - Companhia de Dança Helena Holanda
Damasio Franca Segundo	0046	13.10.301.5139.461212	44.90.51	1.500	Reforma da UBS do Município de João Pessoa
Marcilio Pedro Siqueira	0100	72.28.845.5164.617061	44.90.52	1.500	Ampliação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal do Valentina
Marcos Bandeira Pequeno	0107	13.10.302.5414.462871	33.50.43	1.500	Convênio com a ONG Bullevert
Marcos Henriques e Silva	0113	13.10.301.5139.461212	33.50.43	1.500	Convênio com o Instituto Walfredo Guedes Pereira
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0154	13.10.302.5139.461577	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o SAMU
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0155	13.10.302.5139.461577	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o SAMU
Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	0156	13.10.302.5139.461484	44.90.52	1.500	Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Hospital Santa Isabel
Thiago Nobrega de Lucena	0159	13.10.302.5005.464499	44.90.52	1.500	Aquisição de 2 Conjuntos Completos para Retossigmoidoscopia com ligaduraelástica e 2 caixas de VDL completas para uso em procedimentos de Videolaparoscopia
Antônio Luiz de Lima Filho	0166	13.10.302.5414.462871	33.50.43	1.500	Convênio com a ONG Bullevert
TOTAL GERAL					



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Secretaria da Finanças: Brunno Sítonio Fialho de Oliveira

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Sousa Filho

Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.635, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 11.407, DE 07 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do Art. 22, da Lei Ordinária nº 11.407, de 07 abril de 2008, no que se refere à composição dos representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passando a constar com a seguinte composição:

“Art. 22 [...]

§ 6º [...]

I – Gabinete do Prefeito

II – Secretaria de Educação e Cultura;

III – Secretaria de Desenvolvimento Social;

IV – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

V – Secretaria de Saúde.”

Art. 2º Os demais dispositivos da citada Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 1

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/077F-7BD8-D61F-E1F8> e informe o código 077F-7BD8-D61F-E1F8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 077F-7BD8-D61F-E1F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/09/2022 10:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/077F-7BD8-D61F-E1F8>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 598

Em, 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.762/2022.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FELIPE AUGUSTO MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 68.076-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29C3-B766-ECFF-9EC0> e informe o código 29C3-B766-ECFF-9EC0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 29C3-B766-ECFF-9EC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/09/2022 16:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29C3-B766-ECFF-9EC0>

**EXPEDIENTE Nº 171/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
58.469/2022	CLARISSA ROBERTA SILVA DE CARVALHO	89.921-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
52.763/2022	INGRID RAQUEL FIDELIS CAVALCANTI	67.984-2	SMS	PAGAMENTO DE PLANTÃO
36.100/2022	ISABELA VIEIRA DIAS	67.348-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
19.628/2022	MARIA ANDREHA PONTES LIMA COELHO	82.091-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS DE ATIVIDADES
101.902/2022	MARIELIA SOARES FERREIRA	67.451-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
96.475/2022	PABLO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	96.228-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
69.088/2022	TATIANA SILVA VILAÇA	68.126-3	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
90.364/2022	WALTER DE SOUSA CORREIA	67.925-9	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70> e informe o código 9247-F7E6-3237-8A70

**EXPEDIENTE Nº 172/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/99.568	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	81.273-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/100.793	ALONSO FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA	81.852-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/102.239	ANA CARLA SILVA LEANDRO	68.129-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/102.227	ANA CLÁUDIA VICENTE DA SILVA	43.381-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/99.292	ANA MARIA CAVALCANTI ALMEIDA DE ARAÚJO	44.981-4	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/75.480	BERNADETE DE FARIAS RAMOS SOUSA	68.132-5	SMS	GRATIFICAÇÃO
2022/101.472	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA	92.727-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.090	CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO ROCHA	36.738-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2021/115397	CASSIA MATOS DE OLIVEIRA BARBOSA	69.127-5	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
2022/101.642	EDILEUZA MARTINS OLIVEIRA	81.838-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/87.045	MÁRCIA CAVALCANTE MENEZES	97.430-7	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/72.645	EDVANIA DE FRANCA ALVES	84.488-8	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/102.243	IVONETE SEVERINA DA SILVA	43.374-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/100.900	JANIENE DOS SANTOS SILVA	88.547-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.259	JOÃO BATISTA LOURENÇO DA SILVA	100.688-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/102.016	JOSÉ ABEL FILHO	59.294-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/102.002	JOSÉ MARCOS DE LIRA	76.701-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.675	JOSÉLIA RAMOS DA SILVA	58.515-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS.
2022/101.243	JOSEMAR DOS SANTOS SOUZA	93.537-9	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.551	JULIANA MARIA ANDRADE	85.829-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.544	MARCOS ANTÔNIO MACIEL DE OLIVEIRA	46.484-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/98.778	MARCOS PEREIRA DA SILVA	96.928-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/102.559	MARIA SUZANA MENDONÇA DE BRITO	95.637-6	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.565	NILLO RODRIGUES DA SILVA	91.103-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIA
2022/15.241	RAISSA DOS SANTOS BEZERRA	90.252-7	SEDHUC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIA
2022/100.288	RONALDO FERREIRA DA SILVA	85.863-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/101.413	THIAGO SILVA DA COSTA	68.949-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/102.259	VALDENICE LUIZA DA SILVA GALDINO	67.549-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS.

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70> e informe o código 9247-F7E6-3237-8A70



**EXPEDIENTE Nº 173/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
97.073/2022	SILVANICE XAVIER CARDOSO	16.205-1	SMS	1º e 2º DECÊNIO (1984/2004)	360

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70> e informe o código 9247-F7E6-3237-8A70

**EXPEDIENTE Nº 174/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
94.801/2022	GEORGE DE OLIVEIRA XAVIER	14.875-0	SEDEC	7 ANOS E 7 MESES

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70> e informe o código 9247-F7E6-3237-8A70



**EXPEDIENTE Nº 175/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
98.672/2022	GISELMA VIEIRA MOREIRA FRANCO	28.194-8	SEDEC	1 ANO, 2 MESES E 28 DIAS
59.231/2022	MARIA VESPER DE MELO LYRA	34.096-1	SMS	4 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 176/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3033	AMANDA TRAJANO DA SILVA FERREIRA	101.670-5	SEJER	02/08/2022 A 28/01/2023	180
3075	ANA FLÁVIA ALVES DE SALES	82.250-7	SEDEC	02/05/2022 A 10/05/2022	9
3053	ANDRESSA FRANCISCO DA SILVA	88.361-1	SEDEC	04/04/2022 A 30/09/2022	180
3054	CARLA SANDRA PAIVA DE SA	90.175-0	SEDEC	14/04/2022 A 21/04/2022	8
3086	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	59.550-1	SEDEC	21/05/2022 A 19/07/2022	60
3043	DANIELLA DE MELO VANDERLEI FERREIRA	93.622-7	SEDEC	06/04/2022 A 20/04/2022	15
3081	ETIENNE PEREIRA DO ORIENTE	92.328-1	SEMUSB	30/03/2022 A 13/04/2022	15
3062	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	08/04/2022 A 15/04/2022	8
3038	FABÍOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	82.706-1	SEDEC	11/07/2022 A 06/01/2023	180
2533	FABÍOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	82.706-1	SEDEC	31/03/2022 A 29/05/2022	60
3029	HECLESYA GUEDES DE AQUINO	91.601-3	SEDEC	30/03/2022 A 13/04/2022	15
3110	IEDA LÍGIA RIBEIRO MACIEL	54.477-9	SEDEC	13/07/2022 A 10/09/2022	60
3055	JEOVA TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	11/04/2022 A 10/05/2022	30
3061	JOANA DARC DA SILVA BARRETO	69.134-8	SEDEC	13/04/2022 A 10/05/2022	30
3109	KADIA MARIA SOARES P. BARRETO	30.922-2	SEDEC	23/07/2022 A 20/09/2022	60
3046	LEYDYANNE CRYSTINNY DA COSTA COELHO	93.670-7	SEDES	14/01/2022 A 21/01/2022	8



3064	LÍGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	18/04/2022 A 17/05/2022	30
3106	LUIZIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA	12.809-1	SEDEC	14/02/2022 A 14/04/2022	60
3035	LYCIANNY SALES DA SILVA	95.500-1	SEDEC	09/05/2022 A 04/11/2022	180
3083	MAGDÁLIA SOBREIRA	88.753-6	SEDEC	26/07/2022 A 09/08/2022	15
3107	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	102.718-4	SEDEC	14/07/2022 A 28/07/2022	15
3051	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	01/08/2022 A 29/10/2022	90
3105	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	09/06/2022 A 18/06/2022	10
3058	MATHEUS JONES DA SILVA RODRIGUES	97.388-2	SEDEC	10/04/2022 A 09/05/2022	30
3045	ROSSANA FARIAS DA NÓBREGA	79.434-1	SEMUSB	09/04/2022 A 08/05/2022	30
3096	SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS	82.993-5	SEDEC	18/04/2022 A 16/06/2022	60

Em 16 de setembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70> e informe o código 9247-F7E6-3237-8A70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9247-F7E6-3237-8A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/09/2022 16:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9247-F7E6-3237-8A70>

SMS



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 13, de 08 de setembro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira - 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

Considerando o Memorando (interno) 90.880/2022, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa- CMS/JP através do sistema IDOC, referente a solicitação para ampliação da frota de AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA) para o Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU do Município de João Pessoa;

Considerando os serviços realizados, a frota atual, bem como as justificativas que foram elencadas na Proposta de Ampliação pelo Coordenador Geral do SAMU - Regional João Pessoa apresentadas ao Plenário, bem como os debates durante a Reunião Ordinária do CMS/JP, onde evidenciou-se a necessidade da ampliação mínima de 01 UNIDADE;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A AMPLIAÇÃO DA FROTA DO SAMU 192, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA), para integrar a Rede de Atenção à Urgências e Emergências do município de João Pessoa.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA MARQUES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº 13, de 08/09/2022, nos termos da Lei nº. 11.089/07, Lei nº 13.091/15, Lei 13.188/16 e Regimento Interno

Avenida Epitácio Pessoa, 1324 - Torre - Cep: 58.040-000 - João Pessoa/Pb - Tel. / Fax.: (83) 3214 - 7950



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FD7-7547-75E7-420E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARQUES MACIEL (CPF 507.XXX.XXX-68) em 19/09/2022 10:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2022 23:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FD7-7547-75E7-420E>

SEDEC



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO: Nº 003/2022

IMPLEMENTA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DA TEMÁTICA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E AFROPARAIBANA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Conselho Municipal de Educação do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 210 da Constituição Federal de 1988 e considerando a alteração da Lei nº 9.394/96, com acréscimo dos artigos 26-A, 79-A e 79-B, a fim de contemplar a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03 de março de 2004 e Resolução do CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, aprovada em 05 de junho de 2012, por meio do Processo nº 23001.000113/2010-81 e do Parecer CNE/CEB nº 16/2012; bem como, baseado nos artigos 186, 188 e 194, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa; no artigo 4º da Lei 8.996/99 que cria o Sistema de Ensino Municipal e o Plano Municipal de Educação constante na Lei nº 13.035, de 19 de junho de 2015 e amparado em tratados internacionais de combate ao racismo em todas as suas formas.

“1 - O Estado brasileiro é signatário dos seguintes tratados internacionais: Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1968 (decreto nº 1º 63.223, de 6 de setembro de 1968); Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; I Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação, de 1978; II Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, de 1983; III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, de 2001 e; Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979”.

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento à Lei Federal 10.639/03 tornar obrigatória a educação das relações étnico-raciais e o ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Afroparaibana, nos diversos níveis e modalidades da Educação Básica, em todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Todas as instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos e atividades curriculares para a inclusão de conteúdos obrigatórios instruídos pela Lei 10.639/03, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais das diferentes modalidades de ensino (infantil, fundamental e educação de jovens e adultos) e, em consonância com a política nacional de promoção da igualdade étnico-racial, assim como, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular e o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A implementação da Lei 10.639/03, no Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB contemplará a diversidade cultural, étnica, social e econômica brasileira e paraibana nos currículos escolares, apoiada na perspectiva da educação antirracista e nas políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial.

Art. 3º - Para todas as disciplinas do currículo escolar, em especial para as áreas de Artes, Literatura e História, como recomenda o art. 26-A, § 2º da lei 10.639/03, tornam-se obrigatórios, simultaneamente, no enfoque transversal, o ensino e o estudo de conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e afroparaibana, com ênfase nos contextos locais.

Art. 4º - O Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB incluirá, além das áreas recomendadas pelo § 2º da lei 10.639/03 - Artes, Literatura e História Brasileiras - as áreas de Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática e Ciências.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação, conforme funções previstas na Lei 8.996, de 27 de dezembro de 1999, terá a incumbência de inspecionar a aplicabilidade das diretrizes preconizadas nesta resolução, aplicando as penalidades previstas em legislação, caso haja descumprimento, distorção ou omissão destas diretrizes pelas unidades que integram o Sistema de Ensino do município de João Pessoa/PB.

Art. 6º - Os conteúdos e as habilidades do ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Afroparaibana serão referendados nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, na Base Nacional Comum Curricular, na Proposta Curricular Municipal e em outros documentos de relevância pedagógica. Sendo o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino o documento que referenda a importância destes conteúdos no processo pedagógico.



§ 1º - O ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Afroparaibana deverá ser norteado pelos princípios:

- *Da consciência política e histórica da diversidade* que, entre outras coisas, diz respeito à busca por parte de todas as pessoas envolvidas no processo pedagógico, em particular dos (as) professores (as) não familiarizados (as) com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de conhecimentos que lhes permitam formular concepções destituídas de preconceitos e a construção de ações antirracistas;
- *Do fortalecimento de identidades e de direitos* que se refere, entre outros pontos, ao rompimento com imagens negativas historicamente construídas; contra a população negra; o combate à privação e violação de direitos; a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada pelas relações étnico-raciais;
- *Das ações educativas de combate ao racismo e as discriminações* que, além de outras coisas diz respeito à conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos (as) alunos (as) e dos (as) professores (as), valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças; a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores, das representações, da população negra nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las.

§ 2º - O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo, como preconiza o art. 26-A, § 1º da lei 10.639/03, incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros(as) no Brasil, a cultura negra brasileira e o (a) negro(a) na formação da sociedade nacional, valorizando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política, religiosa e cultural, dando ênfase ao espaço local. Assim como, as contribuições dos africanos e seus descendentes para as áreas de conhecimento que compõe o currículo escolar.

Art. 07 – Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino deverão estabelecer canais de comunicação, com entidades do Movimento Negro, Grupos Culturais Negros, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, instituições formadoras do professorado e demais segmentos da sociedade civil organizada, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o desenvolvimento de propostas pedagógicas, planos, projetos de ensino e de formação.

Art. 08 – Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem promover a ampla capacitação dos (as) professores (as), a fim de garantir o ensino competente e eficaz, referente à temática da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Afroparaibana.

Art. 09 - Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino deverão propor as universidades e as organizações não governamentais parcerias visando à realização de pesquisas, promoção de cursos de especialização e outros processos educativos voltados para a implementação eficiente da Lei 10.639/03.

Art. 10 – Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino devem criar condições financeiras e materiais que provenham às escolas, notadamente as bibliotecas, os (as) professores (as) e os (as) alunos (as) de subsídios necessários para o estudo e o ensino da História da África, Cultura Afro-Brasileira e Afroparaibana, como prevê a meta 19.4 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 13.035, de 19 de junho de 2015.

Art. 11 – As unidades de ensino, as salas de aulas, nos diversos níveis e modalidades deverão atentar para a diversidade étnico-racial quando da representação visual, linguística, musical, corporal em atividades pedagógicas e a materiais didáticos das.

Art. 12 – As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino devem adequar os seus Projetos Político Pedagógico a Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de maneira a reconhecer a especificidade cultural e social da população negra e seus direitos de inserção plena na sociedade paraibana, com respeito às diferenças e igualdade de tratamento no sistema escolar.

Art. 13 – Nas atividades pedagógicas dos diferentes componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental e suas modalidades, especialmente, nas áreas citadas no artigo 4º desta resolução, é obrigatório, a cada bimestre, a inclusão de atividades didáticas referentes à temática de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Afroparaibana.

Parágrafo único – Ressalta-se que os componentes curriculares de História e Língua Portuguesa tiveram suas cargas horárias ampliadas, para 04 e 06 hora/aula, respectivamente, conforme a resolução 003/2007 do Conselho Municipal de Educação, para tal fim.

Art. 15 - É de competência dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino viabilizar procedimentos e ações para que a formação continuada dos (as) professores (as), em exercício, contemple as diretrizes desta Resolução, com vistas à promoção de uma educação antirracista.

§ 1º - Os órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão estimular e propiciar a participação do professorado em fóruns/espacos/eventos que venham a contribuir para o aprofundamento do estudo da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sem prejuízo da carga horária a que o alunado tem direito.

§ 2º - Caberá aos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino garantir condições capazes de possibilitar a participação do professorado em cursos de formação continuada, respeitando a disponibilização de carga horária dos mesmos.

§ 3º Será de responsabilidade das escolas, órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino contratar especialistas na educação das relações étnico-raciais, conforme determina as Diretrizes da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da Temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 16 – As escolas e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino garantirão ao alunado o acesso aos conteúdos da temática de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de forma a contribuir para a construção de uma visão crítica e para o exercício da cidadania participativa nas suas vivências históricas e culturais.

Art. 17 – Os órgãos colegiados das escolas e instituições do Sistema Municipal de Ensino assegurarão a análise e os encaminhamentos legais necessários para solucionar situações de preconceito, discriminação e racismo envolvendo o alunado, de forma a contribuir com a criação e o estímulo de medidas educativas de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade na educação.

Art. 18 – Compete ao Sistema Municipal de Ensino por meio dos seus órgãos e instituições integrantes assegurar a implantação dessas diretrizes acompanhando e avaliando os resultados.

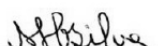
Art. 19 – Compete à Secretaria de Educação e Cultura garantir, no fórum municipal de educação, pauta permanente de discussão da Lei 10.639/03, visando contribuir para seu efetivo cumprimento e democratização das ações, garantindo o assento de integrantes de diferentes organizações da sociedade civil que venham colaborar para sua implementação e

monitoramento, da implantação da referida lei.

Art. 20 – Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados e/ou encaminhados pelo Conselho Municipal de Educação em diálogo com órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, 05 de julho de 2022.


Maria Conceição Silva Lima
 Presidente-CME/JP
 Mat. 31.142-1

Grupo de Trabalho

Clévia Suyene Cunha de Carvalho - **Conselheira**

Elizabeth Borges da Silva - **Conselheira**

Luciana Gama Cordeiro Ferreira- **Conselheira**

Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves - **Conselheira**

Renato Sousa de Lucena- **Conselheiro**

Lucian Souza da Silva - **Convidado- Dr. em História**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/975C-189C-011C-AA2C> e informe o código 975C-189C-011C-AA2C



Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/975C-189C-011C-AA2C> e informe o código 975C-189C-011C-AA2C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975C-189C-011C-AA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA** (CPF 364.XXX.XXX-53) em 04/08/2022 19:13:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/975C-189C-011C-AA2C>





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO: Nº 004/2022

Dispõe sobre a oferta do Componente Curricular do Ensino Religioso no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

O Conselho Municipal de Educação de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 210 § 1º da Constituição Federal, no inciso 10 da Lei 9394 de 20/12/1996, no art. 33 da mesma lei, alterado pela Lei 9475, de 22/07/1997; no disposto nos Pareceres – 05/99, 296/99 (CES) e 63/2004 (CES) do Conselho Nacional de Educação, do inciso VI do Art. 1º da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Ciências da Religião (2018) e por decisão deste Conselho.

Resolve:

**Capítulo I
 Das Disposições Preliminares**

Art.1º - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, no ensino fundamental, é parte integrante da formação básica do cidadão, será ofertada como componente curricular nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º - O Ensino Religioso tem como objeto de estudo o conhecimento religioso conforme recomenda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§ 2º - Os conteúdos do Componente Curricular Ensino Religioso deverão se respaldar na Base Nacional Comum Curricular e na Proposta Curricular do Município de João Pessoa.

§ 3º As atividades referentes às habilidades, unidades temáticas e objeto de conhecimento deverão ser observados pelos docentes para garantir os direitos de aprendizagens dos estudantes indicados na BNCC.

§ 4º - O componente Curricular do Ensino Religioso deverá estar incluída no projeto pedagógico das escolas.

§ 5º - O estudante que optar por não frequentar o Componente do Ensino Religioso, deverá participar de atividades pedagógicas complementares no âmbito da escola, devendo esta opção ser registrada na ficha individual e no histórico escolar do estudante.

Art.2º- O Componente Curricular do Ensino Religioso, como área de conhecimento científico, subsidiará o estudante para compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas.

Parágrafo único: Não será permitido nas escolas públicas municipais qualquer tipo de preconceito ou manifestação em desacordo com o direito individual do estudante e de seus familiares, de professar um credo religioso ou mesmo o de não professar nenhum, preservando-se o direito subjetivo da consciência.

Art.3º- O Ensino Religioso tem caráter inter-religioso, distinto da catequese, devendo-se pautar nos seguintes princípios:

- I - concepção interdisciplinar do conhecimento na estruturação curricular e na avaliação;
- II - contextualização do conhecimento, que leva em consideração a relação essencial entre informação, construção do conhecimento científico e realidade;
- III - aprendizado da dignidade humana própria e do outro;
- IV - convivência solidária, mediante diálogo inter-religioso, respeitando as diferenças e mantendo compromisso moral e ético;
- V - reconhecimento de que o fenômeno religioso é uma dimensão multicultural e da identidade de grupos sociais, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente.

**Capítulo II
 Da Organização, Oferta, Conteúdos e Avaliação**

Art.5º- O acompanhamento pedagógico do Ensino Religioso será efetivado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, sob a orientação da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação – Degef.

Art.6º- O Ensino Religioso será ofertado no horário normal das escolas públicas municipais de ensino fundamental com hora aula de 50 minutos de duração nos anos iniciais e 45 minutos nos anos finais, sendo 1(uma) aula semanal, integralizando o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art.7º- O Ensino Religioso receberá o tratamento metodológico de acordo com o ano de escolaridade do estudante, e conforme o princípio da ludicidade e da interdisciplinaridade.

Art.8º- A avaliação do estudante no componente curricular Ensino Religioso, não poderá ser considerada para fins de promoção ou retenção na apuração do rendimento escolar do estudante devendo ser utilizado notas equivalentes a conceitos para este fim.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32DF-46AC-8B9A-B3E7> e informe o código 32DF-46AC-8B9A-B3E7



Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32DF-46AC-8B9A-B3E7> e informe o código 32DF-46AC-8B9A-B3E7



Capítulo III

Da Habilitação e Admissão de Docentes

Art.9º- Para a docência do Ensino Religioso no ensino fundamental se exigirá a Licenciatura em Ciências das Religiões, em conformidade com os Art. 10 e Art. 11 das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

§ 1º- Poderá atuar como docente de Ensino Religioso, nos anos iniciais, graduado em Curso de Pedagogia e/ou Licenciatura em Ciências das Religiões, até que se cumpra os prazos previstos nas Diretrizes citadas no Art 9º;

§ 2º- Poderá atuar nos anos finais e na EJA o licenciado em Ciências das Religiões, Filosofia, Ciências Sociais ou História, até que se cumpra os prazos previstos nas Diretrizes citadas no caput deste artigo.

Art.10- A Secretária de Educação e Cultura através da DEGEF promoverá cursos de formação continuada para os professores/as do Componente Curricular de Ensino Religioso, gestores /as e equipe de especialistas.

Art.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.12- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Art.13- Revoga-se a Resolução Nº 26 de 2012.

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

Maria Conceição Silva Lima
 Presidente-CME/JP
 Mat. 31.142-1

Grupo de Trabalho

- Danielle Ventura de Lima Pinheiro - **Conselheira vice presidenta**
- Clévia Suyene Cunha de Carvalho - **Conselheira**
- Euclides Franklin Marinho Rodrigues - **Chefe de Divisão Ensino Religioso**
- Marilison Barbosa da Silva - **Professor PPGCR/UFPB**
- Harry Carvalho da Silveira Neto - **Doutorando PPGCR/UFPB**
- Daniel Marcos Gomes de Lelis - **Doutorando PPGCR/UFPB**
- Maria José Torres Holmes - **Doutoranda PPGCR/UFPB**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32DF-46AC-8B9A-B3E7> e informe o código 32DF-46AC-8B9A-B3E7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32DF-46AC-8B9A-B3E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA (CPF 364.XXX.XXX-53) em 04/08/2022 19:18:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32DF-46AC-8B9A-B3E7>

SEDHUC

SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



Portaria nº 002/2022-CMDI-JP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-JP do Município de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vem tornar público o resultado da Eleição da Sociedade Governamental para nova Presidência do CMDI-JP, Biênio 2022/2024, em conformidade com a Ata da Cerimônia de Posse dos Conselheiros e Eleição da nova Presidência, realizada no dia 21 de setembro de 2022 às 10h no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 56, no bairro do Centro.

I- Representantes eleitos:

Representante da SMS – Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente do CMDI-JP – Irene Delgado de Araújo,

Representante da SBGG – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia:

Vice-Presidente do CMDI-JP – Francisco Fabrício Firmino de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa /PB, 21 de setembro de 2022.

Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira
Secretária Executiva do CMDI-JP

Assinado por 1 pessoa: VERA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5D4D-FEC8-8D7D-D9B2> e informe o código 5D4D-FEC8-8D7D-D9B2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5D4D-FEC8-8D7D-D9B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ VERA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF 335.XXX.XXX-04) em 21/09/2022 15:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5D4D-FEC8-8D7D-D9B2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 6775-22-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO RANGEL, em João Pessoa - PB.

SEMAM

Portaria 018/2022 Cintia

Portaria nº 0018/2022-SEMAM

João Pessoa, 16 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINTIA CLEULO NEVES BATISTA**, pessoa física inscrita no CPF nº 052.636.914-08, MAT. 101.335-3, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos**, referentes a gêneros alimentícios a serem entregues no Parque Zoológico Arruda Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Welison Araújo Silveira

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B559-EF5D-FA0D-B2F3> e informe o código B559-EF5D-FA0D-B2F3



EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B559-EF5D-FA0D-B2F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 21/09/2022 11:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B559-EF5D-FA0D-B2F3>

PORTARIA N° 019/2022-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora PALLEOMA DAMASCENA MORAIS, matrícula n° 100.557-1, DAE 3, para exercer a função de coordenadora do Centro de Estudos e Práticas Ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F686-5A19-3A09-B89F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 21/09/2022 11:53:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F686-5A19-3A09-B89F>



Portaria n° 039/2022.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 3° do Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal n° 10.429/2005, resolve:

Art. 1° – Nomear os servidores abaixo relacionados para ocupar os cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Municipal n° 14.559, de 22 de junho de 2022, conforme nomenclatura e símbolos abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
ABINO ACAZIAS ALBUQUERQUE DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
ADILEUDA PEREIRA BRITO	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA	DAS-3
ADJAIR MARQUES DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ADSON FLÁVIO MAIA MELO	ASSISTENTES DE COMUNICAÇÃO	DAS-3
ALANA MARTINS MARQUES NAVARRO	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-1
ALCIDES FERNANDES	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ALDA MARIA DE BRITO MARINHO	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DAE-3
ALESSANDRA CAMPOS DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ALEX DE FARIAS COSTA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ALINE FREIRE PAIVA PITA	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
ALINE STHEFANY DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
ALTAIR DE ALMEIDA HENRIQUE PEREIRA JÚNIOR	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ANA CAROLINA PEREIRA DE ALCÂNTARA	SECRETÁRIA SÊNIOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAS-2
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
ANDRÉ NASCIMENTO	FISCAL DE ZONAS DE RESÍDUOS	DAÍ-2
ANDREA PATRÍCIO LIMA DOS SANTOS	DIVISÃO DE COMPRAS	DAS-1
ANDREA LÚCIA MARIANO DA SILVA	ASSISTENTE ST. DE ATEND. AO CIDADÃO TELE ATENDIMENTO	DAÍ-2

1



ANDREZZA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA GOMES	SECRETARIA SÊNIOR	DAS-2
ÂNGELA MARIA DE SOUZA COSTA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DAS-1
ANNA ALICE FRANCA FALCÃO NETA	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
ANNA CAROLINA MEDEIROS FERNANDES	ASSISTENTES DE COMUNICAÇÃO	DAS-3
ANNA GRAZIELLA DE BRITO RODRIGUES CAMPOS	ASSISTENTES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA	DAS-3
ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO VIDERES	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
ANTÔNIO MARINHO LEAL	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ANGELO RAFAEL MANGUEIRA SÁ	ASSISTENTE MONITORAMENTO E COLETA	DAS-3
AURITÔNIO MARTINS SILVA	DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	DAS-1
BETÂNIA MIGUEL DUARTE	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	DIVISÃO CONTROLE E PESAGEM	DAS-1
CARLOS JOSÉ NUNES	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
CAROLINE DE FÁTIMA OLIVEIRA ESTRELA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1
CARMEN FERNANDO DO NASCIMENTO TOMAZ	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-3
CÉLIA CAMPOS FONTINELI	ASSISTENTE DO SETOR DE ARQUIVO	DAÍ-2
CÍCERO CORREIRA DA SILVA	MONITORES	DAÍ-2
CLAUDIVAN ALVES BATISTA	FISCAL DE ZONAS DE RESÍDUOS	DAÍ-2
CLAUDIVAN GOMES DE OLIVEIRA	MONITORES	DAÍ-2
CLÓVIS CORREIA LIMA NETTO	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	DAE-3
CLÓVIS FRANÇA DA SILVA	DIVISÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS	DAS-1
COSME FERREIRA MARQUES	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAE-3
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
DANILO DE SOUZA CABRAL	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-1
DÉBORA RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
DENICE REJANE BEZERRA ROLIM	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
DOMYNIKUE MONTEIRO DINIZ	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
DULCENEY CAVALCANTE OLIVEIRA	DIVISÃO DE TESOUREARIA	DAS-1
EDICLECIA DANTAS HERCULANO	ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	DAS-1

2

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F686-5A19-3A09-B89F e informe o código F686-5A19-3A09-B89F.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2022.02CE2.2027.668E-A9D4 e informe o código 2022.02CE2.2027.668E-A9D4.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2022.02CE2.2027.668E-A9D4 e informe o código 2022.02CE2.2027.668E-A9D4.



EDILSON CORDEIRO LIMA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
EDNALDO PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS-3
ELIAS CAVALCANTE DE LIMA FILHO	FISCAL DE CELULA DE LIXO	DAS-2
EDINALVA ARAGÃO COSTA BARROS	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DAS-1
EDNELSON BARBOSA GUEDES	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ELIZABETH FRANCA	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
EMANOEL CARNEIRO LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
EMILSON CÉSAR RAMOS FORMIGA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
ERISSON PEREIRA DE LIMA	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
ERONILDO JUVINO DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-3
ESTECLIDES MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
ETHELBURGA DE FÁTIMA RAMALHO ESPÍNOLA	DIVISÃO DE SISTEMAS	DAS-1
EUCY DELON DE M CARDOSO	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
EUGÊNIO GIUSEPPE GIOVANNI DE OLIVEIRA R FILHO	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-1
EVANUEL ARAÚJO MACÊDO	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
EVERTON MONTEIRO DA COSTA	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
FABIANA BERNARDO GONÇALVES QUINTANS	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
FÁBIO FERNANDES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-3
FÁBIO ROCHA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
FÁBIO VITA CASTRO	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
FERNANDO HENRIQUE PATRÍCIO M. DE ASSIS	DEPARTAMENTO VALORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	DAS-1
FILIPE LUIZ COELHO	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-1
FRANCINALDO DA COSTA BANDEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-1
FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA	DAS-1
FRANCISCO FERNANDO DE ANDRADE	ASSISTENTE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
FRANKLIN MENDONÇA LINHARES	DIVISÃO DE RECICLAGEM	DAS-1

3

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2022/09/22/2022.648E-ABD4> e informe o código: 2022.648E-ABD4



GENEROSA VICENTE LAURIANO DE AZEVEDO	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
GERALDO GEAN DE SOUZA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-1
GILMA DANTAS MOURA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
GIOVANNI VILAR FRAZÃO	ASSISTENTE DE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
GIOVANI DA COSTA NÓBREGA JÚNIOR	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
GUSTAVO BRUNO DE LIMA E ROSAS	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
IGOR BERGSON MORAES VASCONCELOS	DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	DAS-1
IZAIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
JACIENE BEZERRA DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
JADER RIBEIRO SILVA SEGUNDO	DIVISÃO DE TRANSPORTES	DAS-1
JAQUELINE DE SOUZA SABINO CARMO	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
JISGLEYCE LORRANA MENDES DA SILVA	ASSISTENTES DO SETOR ATEND. AO CIDADÃO TELE ATENDIMENTO	DAÍ-2
JAIRO CONRADO BARBOSA GOMES	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
JOÁLIS DE ANDRADE SILVA	SETOR DE NUTRIÇÃO	DAÍ-2
JOICIVANIA SILVA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA	DAS-1
JONATHAS BEZERRA DE PONTES ABREU	ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	DAS-1
JONATHAS PAULO DOS SANTOS CATÃO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-3
JONILDA MOREIRA DA NÓBREGA OSHIMA	ASSISTENTES DO SETOR ATEND. AO CIDADÃO TELE ATENDIMENTO	DAÍ-2
JONILDO CAVALCANTI DA SILVA NETO	MONITORES	DAÍ-2
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL	DAS-1
JOSÉ BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
JOSÉ BEZERRA DE PONTES NETO	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
JOSÉ CANUTO DA SILVA	SETOR DE ARQUIVO	DAÍ-2
JOSÉ CIRILO LOPES	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
JOSÉ GUSTAVO LOBO DE SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
JOSÉ HIDELEBRANDO DA SILVA	FISCAL DE CELULA DE LIXO	DAS-2
JOSÉ JOÃO DE MIRANDA FREIRE NETO	ASSISTENTE DE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	DAE-3

4

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2022/09/22/2022.648E-ABD4> e informe o código: 2022.648E-ABD4



JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO	MONITORES	DAÍ-2
JOSÉ AFONSO GUEDES PEREIRA	ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	DAS-1
JOSENILDO LIRA DA SILVA	FISCAL DE ZONAS DE RESÍDUOS	DAÍ-2
JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO	DIVISÃO GESTÃO RESÍDUOS E CONTROLE CIVIL E DEMOLIÇÃO	DAS-1
JULIANA KATYUCHA DO AMARAL GOMES	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-3
JULIÉ LOPES DINIZ NETO	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
KALINE NERES DO NASCIMENTO ODRIGUES	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
KATHERINE RHAIRA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTES DO SETOR DE NUTRIÇÃO	DAÍ-2
KATIUSCA CAMELO FREIRE SITONIO	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-3
KÊNIA KELEN CHAVES MELO DE ALEXANDRIA	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-3
KEUDER SINEY COSTA DE LEMOS	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
KLEBER COSTA DA FONSECA	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
KLEBSON DE ARAÚJO SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
LEONARDO FIGUEIREDO MIGUEL	ASSISTENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	DAS-3
LEONARDO TEOTÔNIO DA SILVA	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DAS-1
LUCAS COSTA DE SOUZA	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-1
LUCAS MIGUEL LIMA DO AMARAL	FISCAL DE ZONAS DE RESÍDUOS	DAÍ-2
LUCAS NÓBREGA DE MENEZES	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
LUCAS SIQUEIRA DE NOVAES COSTA	ASSISTENTE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
LUCIANA BEZERRA CAVALCANTE LEITE	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
LUCIANO GARCIA	ASSISTENTE DE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
LUIZ GONZAGA MOUSINHO DE ANDRADE	GERENTE DA USIBEN	DAS-1
LUIZ FELIPE ULISSES DE ANDRADE	ASSESSORIA ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
LUIZA FERNANDES GUALBERTO LINS	ASSESSORIA JURÍDICA	DAE-3
LUIZA MARIA VIEIRA BASTOS	FISCAL DE ZONAS DE RESÍDUOS	DAÍ-2
MANUELA STEPHANIE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
MARCIA PORTO DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2

5

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2022/09/22/2022.648E-ABD4> e informe o código: 2022.648E-ABD4



MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES	DIVISÃO DE REMOÇÃO REGULAR	DAS-1
MARCOS BARBOSA DA COSTA	DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE	DAS-1
MARCOS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1
MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
MARCOS VINICIUS ALMEIDA DE ARAÚJO CÔRDULA	MONITORES	DAÍ-2
MARIA AUGUSTA PAULO DE BRITO	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-3
MARIA EULINA FALCÃO GURGEL	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
MARIA EDUARDA ROCHA CAVALCANTI DE MELLO	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
MARIA GORETE LOPES	RECEPCIONISTA	DAS-3
MARIA GOMES DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
MARIA ISABEL GOMES DUARTE	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-1
MARIA LUIZA CIRNE RAMALHO DE SOUZA	MONITORES	DAÍ-2
MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA	DAS-3
MARIANA DANTAS GALIZA	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
MARIANA NOELYA HENRIQUE DE SOUSA	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-3
MARIANNA MIRANDA E PAIVA	DIVISÃO MEDICINA DO TRAB. E SEGURANÇA	DAS-1
MARILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
MÁRIO MÁRCIO MARINHO RAMOS	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
MARICELIA TAVARES DE MOURA	ASSISTENTE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
MATEUS ARRUDA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOA	DAS-3
MATEUS BANDEIRA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL	DAS-1
MATHEUS ARAÚJO GALVÃO	FISCAL DE CELULA DE LIXO	DAS-2
MATHEUS ÂNGELO ARAÚJO SANTOS LIMA	ASSESSOR DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	DAS-1
MAURÍCIO BEZERRA CABRAL NETO	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
MELYSSA OLIVEIRA DA COSTA	ENCARREGADO DE TURMA	DAÍ-2
MIGUEL CARLOS LOPES FILHO	CHEFE DE GABINETE	DAE-1
NATASHA OLIVEIRA DE LIRA MACHADO	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
NELB DAMASCENO SALES	ASSISTENTES DO SETOR DE NUTRIÇÃO	DAÍ-2

6

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2022/09/22/2022.648E-ABD4> e informe o código: 2022.648E-ABD4





NILVANA MONTEIRO CORTEZ	SECRETARIA SÊNIOR	DAS-2
PAMELLA LUCIANA GOMES DE MORAIS	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES	DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO	DAS-1
PEDRO COUTINHO FILHO	ASSISTENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS	DAS-3
PÉRCIO RAUL ARAÚJO MENDES DA SILVA	DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-1
PETRÔNIO DOS SANTOS	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAÍ-2
PRYSILLA DYANNA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	DAS-3
RAMON ROCHA DE OLIVEIRA NUNES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-3
RAQUEL DA SILVEIRA SOARES	ASSISTENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	DAS-3
RAQUEL WANDERLEY BESERRA	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL	DAS-1
RAYAN ANTÔNIO DOS SANTOS FONSECA	ENCARREGADO DE TURMA	DAI-2
RAISSA VIRGINIA FERNANDES BARROS	FISCAL DE ENGENHARIA	DAS-2
RENAN NÓBREGA MARTINS	ASSISTENTE DE MONITORAMENTO DE COLETA	DAS-3
RENATO PEREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE TURMA	DAI-2
ROBERTH KENNEDY UCHÔA LIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAL	DAE-3
ROBERTO CHRISTIAN NEVES GADELHA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2
RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL	ENCARREGADO DE TURMA	DAI-2
ROMILDO EVANGELISTA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2
RONALDLEE ROQUE CORDEIRO	ASSISTENTE DO SETOR DE ARQUIVO	DAI-2
ROSENILDA CAMILO RICHENE	ASSIST. ST. DE ATEND. AO CIDADÃO TELE ATENDIMENTO	DAI-2
ROSIVANDO SILVESTRE FERREIRA	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2
ROSÁLIA DO NASCIMENTO	ASSESSORIA ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
SEBASTIÃO TARGINO DA SILVA FILHO	FISCAL DA ZONAS DE RESÍDUOS	DAI-2
SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO	FISCAL DE CELULA DE LIXO	DAS-2
SEVERINA RAMOS LOBO MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-1
SHÊNIA DUARTE DE FARIAS RAMALHO	DIVISÃO DE PSICOLOGIA	DAS-1
SEVERINA LÚCIA DE AGUIAR	ENCARREGADO DE TURMA	DAI-2
SINTÔNIO HENRIQUE DA CRUZ	ENCARREGADO DE TURMA	DAI-2

7



SÔNIA MARIA BATISTA DURAND	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS-3
TASSIO DOS SANTOS BARBOSA	MONITORES	DAI-2
THAISA SILVA SANTIAGO	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	DAE-3
THAYS DE SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-3
THIAGO LISBOA BARROS	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2
THIAGO GAMA DE OLIVEIRA	MONITORES	DAI-2
UBIRAJARA CALAZANCIO DE MEDEIROS JÚNIOR	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2
UYRAQUITAN VELOSO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
VINICIUS PEREIRA BERNARDO	ASSISTENTE DE GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-3
VITÓRIA NÓBREGA DE ALMEIDA	ASSISTENTES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA	DAS-3
WALDEMIR FÉLIX DOS SANTOS FILHO	MONITORES	DAI-2
ZÉLIA MARIA GUSMÃO LEE	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS-3
ZESILDO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	AGENTES FISCAIS NOTIFICANTES	DAI-2

Art. 2º – Exonerar os servidores acima relacionados dos cargos de provimento em comissão anteriormente ocupados e extintos por força da Lei Municipal nº 14.559, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Julho de 2022.

Dê-se conhecimento
Republicada por incorreção
 Ricardo José Veloso
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF2-2027-649E-A9D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/09/2022 09:54:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CC7-7AE2-1ABB-D0C8>

EXTRATO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-553/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LS Servicos de Informatica e Eletronica Ltda EPP
Processo: 2021/021358
Modalidade: P. E. Nº 04-048/2021 ARP nº 166/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, e o Sr. Silvio Moreira dos Santos, representante legal da empresa LS Servicos de Informatica e Eletronica Ltda EPP
Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023.
Valor Total: R\$ 10.904,00 (Dez mil novecentos e quatro reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	44.90.52

Data da assinatura: 06/09/2022

João Pessoa, 21 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-570/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (HORTFRUT), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.
Processo: 2021/131722
Modalidade: P. E. Nº 06-011/2022 ARP nº 032/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva o, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.
Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023.
Valor Total: R\$ 61.004,00 (sessenta e um mil e quatro reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5170.722229		
72.101.08.244.5592.724425	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.5.01	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 20/09/2022

João Pessoa, 21 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-576/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-Me.
Processo: 2021/081456
Modalidade: P. E. Nº 06-014/2022 ARP nº 76/2022.
Signatários: Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, e o Sr. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME
Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023.
Valor Total: R\$ 785,08 (Setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	44.90.52

Data da assinatura: 21/09/2022

João Pessoa, 21 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CF2-2027-649E-A9D4>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B28-B064-153C-0309>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-577/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação de motobomba e instalação com fornecimento de motobomba, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços Eireli.

Processo: 11.278/2022 - 1 DOC

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-008-2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Naiara Toscano Brandão Cantídio, representante legal da empresa Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços Eireli.

Vigência: 22/09/2022 a 21/09/2023.

Valor Total: R\$ 11.170,50 (onze mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.39
		44.90.52

Data da assinatura: 21/09/2022

João Pessoa, 21 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-963/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Aquisição de tablet e software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Angerona Informatica Ltda.

Processo: 2021/040249

Modalidade: P.E. N.º 04-034/2021 ARP N.º 172/2021.

Signatários: Secretária, o Sr. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Rodrigo Lousa Simões, representante legal da empresa Angerona Informatica Ltda.

Valor Total: 13.517.692,60 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e noventa dois reais e sessenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5174.102862	1.5.00	
10.101.12.365.5174.102863	1.5.40	33.90.40
	1.5.50	

Data da assinatura: 16/09/2022

João Pessoa, 21 de Setembro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa - Paraíba - Brasil
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B28-B064-153C-0309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/09/2022 15:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/09/2022 15:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B28-B064-153C-0309>



Município de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 306/2022
PROCESSO N.º 1.770/2022
CHAVE CGM: UQPC-LQ18-2CEZ-6CKD

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PACOTES DE ACESSO INTERNET MÓVEL 4G VIA SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Não haverá prorrogação do contrato, relativos à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.001/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.648/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	R\$ 148.747,20 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)	15 de setembro de 2022

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 - Ramal 232

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B28-B064-153C-0309> e informe o código 9B28-B064-153C-0309



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6CE-7275-94A8-5166> e informe o código D6CE-7275-94A8-5166



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6CE-7275-94A8-5166> e informe o código D6CE-7275-94A8-5166





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6CE-7275-94A8-5166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/09/2022 14:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6CE-7275-94A8-5166>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº. 484/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 02/2022 AO CONTRATO CONTRATO GS/SMS Nº.10.696/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) Oitava REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DIAGSON - DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.002/2019.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) Oitava:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **24 de Setembro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DIAGSON - DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: **20 DE SETEMBRO DE 2022**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2ED-E363-58C5-673A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2022 09:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2ED-E363-58C5-673A>



Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EXTRATO Nº. 525/2022
Processo Administrativo nº. 10.397/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 060/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE LIMPEZA, vigência de 05 (cinco) meses, a ocorrer no exercício financeiro de 2022 para a execução da:

META 1- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; vigência de 12(doze) meses, a ocorrer nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, para a execução da **META 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE LIMPEZA** e vigência de 05(cinco) meses, a ocorrer no exercício financeiro de 2022, para a execução da **META 3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500 – ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
023/2022	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR	R\$ 80.021,36 (oitenta mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos)	20 DE SETEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECAB-62E2-9482-FFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/09/2022 14:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECAB-62E2-9482-FFD5>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2ED-E363-58C5-673A> e informe o código E2ED-E363-58C5-673A

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECAB-62E2-9482-FFD5> e informe o código ECAB-62E2-9482-FFD5





Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EXTRATO Nº. 559/2022
Processo Administrativo nº. 11.522/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA SUBSIDIAR A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANTER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E DE SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE CÂNCER. Este Termo de Fomento terá vigência de 05 meses, a ocorrer no exercício de 2022, para execução das metas:

META 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
META 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE INOX 12LT
META 3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 24LT
META 4 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: ULTRASSOM DIGITAL
META 5 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: RAI X DIGITAL COLUNA/PAREDE
META 6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
META 7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: JATO DE BICARBONATO
META 8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: KIT ACADÊMICO 4 PEÇAS
META 9 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ALICATE ORTODONTICO FORMADOR DE AMARRILHO
META 10 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: KIT CLÍNICO – ODONTOLÓGIA
META 11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO
META 12 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: SERINGA CARPULE PARA ASPIRAÇÃO COM CARGA LATERAL
META 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: SERINGA CARPULE COM REFLUXO
META 14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA RECOVER
META 15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – 15KG
META 16 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SMART TV 55
META 17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: GELADEIRA – BRANCA – 410L, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente da Emenda Impositiva Nº. 010/2021 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC- REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

- ELEMENTO DESPESA: 44.50.42- AUXÍLIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
024/2022	NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	21 DE SETEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D132-9C74-06DD-8AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2022 09:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D132-9C74-06DD-8AAB>



Município de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 562/2022
PROCESSO Nº 5.090/2022
CHAVE CGM: PXJG-61PT-CREV-GDIR

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO D-33 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade, prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93, relativos à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.003/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.829/2022	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).	21 de setembro de 2022.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F9AB-033D-1716-4804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2022 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9AB-033D-1716-4804>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Gestão de Contratos



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 232/2022

O Instituto Cândia Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 62.020/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.226/2022	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)	20 de setembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândia Vargas
CONTRATANTE

PE nº 62.020/2022 Contrato 62.226/2022. Extrato nº 232/2022/AJUR/ICV/Germana Barros/GC/E.C.F. |
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/AGF1-2FD3-700B-9180> e informe o código AGF1-2FD3-700B-9180



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Gestão de Contratos



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 234/2022

O Instituto Cândia Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 62.006/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.227/2022	GOLDMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)	20 de setembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândia Vargas
CONTRATANTE

PE nº 62.006/2022 Contrato 62.227/2022. Extrato nº 234/2022/AJUR/ICV/Germana Barros/GC/E.C.F. |
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/AGF1-2FD3-700B-9180> e informe o código AGF1-2FD3-700B-9180



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Gestão de Contratos



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 233/2022

O Instituto Cândia Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 62.006/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.225/2022	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 14.046,00 (quatorze mil e quarenta e seis reais)	20 de setembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândia Vargas
CONTRATANTE

PE nº 62.006/2022 Contrato 62.225/2022. Extrato nº 233/2022/AJUR/ICV/Germana Barros/GC/E.C.F. |
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/AGF1-2FD3-700B-9180> e informe o código AGF1-2FD3-700B-9180



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Gestão de Contratos



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 235/2022

O Instituto Cândia Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 23.015/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.378/2022	THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME	R\$ 49.011,00 (quarenta e nove mil e onze reais)	20 de setembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândia Vargas
CONTRATANTE

PE nº 23.015/2021 Contrato 23.378/2022. Extrato nº 235/2022/AJUR/ICV/Germana Barros/GC/E.C.F. |
Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/AGF1-2FD3-700B-9180> e informe o código AGF1-2FD3-700B-9180





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



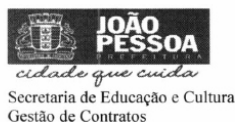
Código para verificação: A9F1-2FD3-700B-9180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/09/2022 11:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F1-2FD3-700B-9180>



**EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2019/071383**

Contrato nº 09.135/2017/SEDEC

Objeto: Processo Administrativo nº 2019/071383/SEDEC instaurado em face da empresa AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.056.849/0001-99 com apuração do descumprimento dos itens 13.1, 16.4 e 16.13 do Contrato nº 09.135/2017/SEDEC e aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contratante: Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa

Contratada: AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.056.849/0001-99

Processo Administrativo nº 2019/071383


Concorrência Pública nº 33.003/2017/SEPLAN – LOTE 03 – EMEF SEVERINO PATRÍCIO

CONSIDERANDO que a empresa em comento descumpriu com os itens do contrato nº 09.135/2017/SEDEC, ao abandonar a obra, objeto da execução do contrato.

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo 2019/071383 de folhas 317-320 que teve como base as alegações recursais, pareceres, caso prático e o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fica decidido pela aplicação da penalidade administrativa à empresa AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.056.849/0001-99, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 22 de julho de 2022.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação
CONTRATANTE


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.069/2022/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022/SEINFRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.278.993/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 20 ruas dos Bairros: Alto do Mateus, Gramame, Costa e Silva, Jardim Planalto, Muçumagro, Oitizeiro, Paratibe, Treze de Maio, Indústrias da cidade de João Pessoa/PB – Lote IV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.813.376,90 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063– Sistema Viário

Elemento da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: FR 1.5.00 Recursos não vinculados de impostos

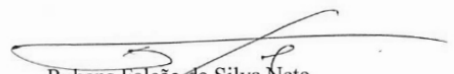
1.7.54 Recursos de Operações de Crédito

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / Lynkyl Soares Ramalho Paulino - LP Construtora e

Locadora de Máquinas Eireli – EPP

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.008/2021

6º termo aditivo ao contrato nº 07.023/2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF): THARCILLA BARBOSA, ARNALDO DE BARROS, LUIZA LIMA LOBO E ANGELO FRANCISCO NOTARE, EM JOÃO PESSOA/PB– LOTE 02.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

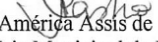
CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

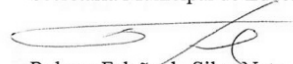
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 171.699,97.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Epitácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

João Pessoa, 15 de setembro de 2022.


Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAVE CGM L475-1TUZ-VMUU-6MQO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 004/2021.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de orientação e consultoria em gestão de negócios, destinados ao atendimento dos empresários formais participantes do programa "Eu posso crescer", com vistas ao desenvolvimento dos pequenos negócios do município de João Pessoa.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho e o Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas da Paraíba.

PROCESSO: 2021/0034.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Luiz Alberto Gonçalves de Amorim pelo Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas da Paraíba.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,000 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática – 21.301.11.333.5379.532751, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DCE-C06D-2F03-D5F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 21/09/2022 09:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DCE-C06D-2F03-D5F6>

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DCE-C06D-2F03-D5F6> e informe o código 2DCE-C06D-2F03-D5F6



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.670/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.053/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS, SAD, UPAS E ZOONOSES).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 10.670/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.053/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: A. GALDINO DA PAZ –EPP, sob o nº de CNPJ: 08.036.308/0001-07, itens: 03, 04, 19, no valor total de R\$ 49.503,32; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, sob o nº de CNPJ: 01.687.725/0002-43, item 08, no valor total de R\$ 1.811,70; CM HOSPITALAR S.A., sob o nº de CNPJ: 12.420.164/0009-04, itens 01, 02, 11, no valor total de R\$ 32.063,13; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sob o nº de CNPJ: 12.040.718/0001-90, itens: 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 16.359,76; LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP, sob o nº de CNPJ: 33.932.061/0001-46, itens: 15, 16, 17 e 26, no valor total de R\$ 13.258,17; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, sob o nº de CNPJ: 38.827.087/0001-48, item: 20, no valor total de R\$ 390,59; NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sob o nº de CNPJ: 04.922.653/0001-89, itens: 05, 06, 09, 12, 13, 18, 24, 27 e 28, no valor total de R\$ 1.464.459,99; ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sob o nº de CNPJ: 20.035.686/0001-63, item:14, no valor total de R\$ 48.150,18; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o nº de CNPJ: 58.426.628/0001-33, itens: 07 e 10, no valor total de R\$ 92.725,20; ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA-ME, sob o nº de CNPJ: 39.239.472/0001-37, item 25, no valor total de R\$ 2.830,30, perfazendo o valor global de R\$ 1.721,552,34 (Hum milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O item 29 foi fracassado pelo valor.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA2-CCC5-C074-447C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/09/2022 12:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EA2-CCC5-C074-447C>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EA2-CCC5-C074-447C> e informe o código 8EA2-CCC5-C074-447C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15.809/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.070/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUROCORTANTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAS E ZONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 15.809/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.070/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: A. GALDINO DA PAZ - EPP sob o CNPJ nº 08.036.308/0001-07, itens 07, 17 e 36, no valor total de R\$ 11.612,35; BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 28.345.933/0001-30, itens 08 e 09, no valor total de R\$ 10.100,40; CEPALAB LABORATÓRIOS S. A. sob o CNPJ nº 02.248.312/0001-44, item 35 no valor total de R\$ 41.681,75; COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 58.950.775/0001-08 itens 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 23.354,40; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA sob o CNPJ nº 59.309.302/0001-99, itens 29, 30, 31 e 33, no valor total de R\$ 193.603,58; NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP sob o CNPJ nº 04.922.653/0001-89, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28 e 32, no valor total de R\$ 366.416,05; OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 27.130.979/0001-79, item 34, no valor total de R\$ 4.670,75; SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 03.246.587/0001-01, itens 10, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 49.154,20; VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME sob o CNPJ nº 24.562.614/0001-25, item 16, no valor total de R\$ R\$ 9.507,30; perfazendo o valor global de R\$ 710.100,78 (setecentos e dez mil, cem reais e setenta e oito centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019

João Pessoa, 22 de Setembro de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 611B-5CC4-4396-43B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/09/2022 16:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/611B-5CC4-4396-43B1>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/611B-5CC4-4396-43B1> e informe o código 611B-5CC4-4396-43B1



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-007/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-007/2022, referente ao credenciamento em favor da Empresa **MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 27.243.049/0001-21, conforme Edital nº 06-001/2022 Credenciamento Público 001/2022, com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 156/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela e Nota Técnica nº 175/2022 exarada pela CGM, bem como o Parecer Final nº 001/2022 da Comissão de Julgamento Opera João Pessoa, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº 4.035/2022 e 15.226/2022.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E161-51D6-4A42-3964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/09/2022 15:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E161-51D6-4A42-3964>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E161-51D6-4A42-3964> e informe o código E161-51D6-4A42-3964



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 7.967/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA DE USO ADULTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE JOSÉ CARLOS FIDELIS

Com base nas informações constantes no Processo n.º 7.967/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.023/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**, sob o CNPJ nº. 94.132.024/0001-48, perfazendo o valor total de R\$ 7.856,59. Para contratação do objeto em referência, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D75-64F9-F51E-0B30> e informe o código 2D75-64F9-F51E-0B30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D75-64F9-F51E-0B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2022 14:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D75-64F9-F51E-0B30>



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08001/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022, referente as inscrições de servidores no Curso "Obras Públicas – o que muda com a nova lei de licitação", em favor da empresa POLARI IDEIAS E SOLUÇÕES CNPJ Nº 21.735.748/0001-02, no valor de R\$ 9.742,50 (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), com fulcro no Artigo 25, II, c/c ART. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 076/2022 – PROSET/SEPLAN, tendo em vista os elementos que instruem o Memorando (interno) 105.168/2022.

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

José William Montenegro Leal
Secretário de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D67D-D2F8-E37C-8C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/09/2022 16:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D67D-D2F8-E37C-8C12>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D67D-D2F8-E37C-8C12> e informe o código D67D-D2F8-E37C-8C12



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 61.268/2022
CHAVE CGM: KTH9-JOVV-8BCR-BEP0

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 11.028/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 10/10/2022, impreterivelmente as 10 h (dez horas), tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB.**

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta-feira dia 22/09/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D74-EF0A-BF09-EC56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2022 13:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D74-EF0A-BF09-EC56>



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.010/2022
Registro CGM nº ILZ6-P7HB-VFL4-YYA6

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada em locação mensal de veículo administrativo hatch 1.0 pelo período de 12 meses. O Edital estará disponível a partir dia 26/09/2022 e a abertura das propostas será no dia 05/10/2022 as 09:00. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouveia
Pregoeira – IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AC9-BBB8-0EBA-968C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 22/09/2022 10:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AC9-BBB8-0EBA-968C>


Av. Engº Clodoaldo Gouveia, 166 Centro
João Pessoa-PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ 40.955.403/0001-09

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D74-EF0A-BF09-EC56> e informe o código 6D74-EF0A-BF09-EC56



Assinado por 1 pessoa: ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AC9-BBB8-0EBA-968C> e informe o código 2AC9-BBB8-0EBA-968C



 SEMOb-JP	SEMOb/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 002/2022	
Referência: <ul style="list-style-type: none"> • Protocolo nº 93.769/2022 	
Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOb/JP , CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Doadora), e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (Donatária).	
Objeto: Constitui objeto do contrato a doação, de forma permanente, de bens móveis, antieconômicos e inservíveis à Semob/JP, conforme especificações constantes na cláusula primeira do contrato, adquiridos por meio dos recursos próprios, para fins de interesse público e social.	
Valor: Gratuito.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 05 de setembro de 2022.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente-Semob/JP	

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C75C-FC12-8375-8410> e informe o código C75C-FC12-8375-8410



**CIDADE COM SOM ALTO,
EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

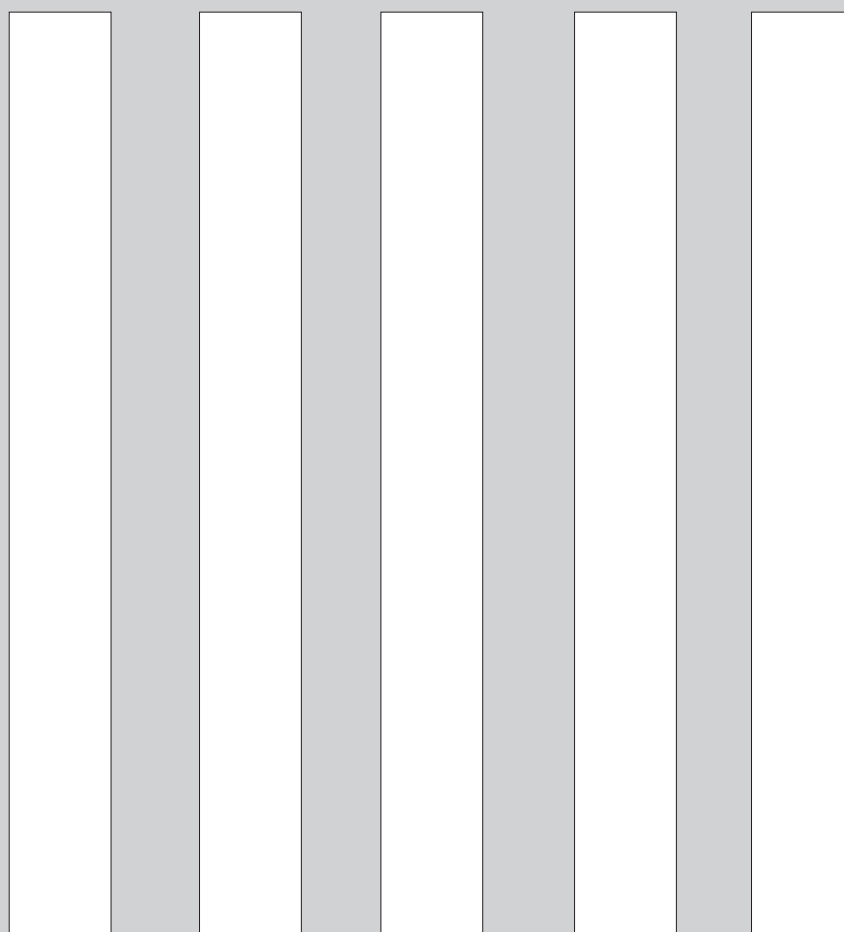
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA

JÁ ESTÁ SE

ORGULHANDO